



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 616

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 28 de junho de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PORTARIA Nº 041/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 041/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Abreulândia entre os dias 1º a 31 de julho de 2024, suspende a utilização da frota de veículos para uso parlamentar e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, edita a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, recesso parlamentar entre os dias de 1º à 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único – No mesmo período ficará suspensa a utilização da frota de veículos no âmbito parlamentar do Poder Legislativo para manutenção da frota, possibilitando a utilização apenas nos serviços administrativos e em casos de extrema necessidade devidamente autorizados por esta Presidência.

Art. 2º - Devido à redução dos serviços em consequência do recesso parlamentar, os servidores cumprirão o expediente em processo de escala organizado em conformidade com a necessidade da Casa, ficando autorizado que os prestadores de serviços que atuam em atividades contínuas realizem os respectivos serviços remotamente.

§ 1º – Os prestadores de serviços e servidores poderão ser convocados pela Mesa Diretora para tratar, presencialmente, de assuntos inerentes à administração da Câmara.

§ 2º - A escala respeitará a frequência de servidores que trabalharão nos seguintes termos:

I – 1º a 15 de julho – Ludmila da Silva Dias e Enicley Nunes Nogueira

II – 16 a 31 – Eleneuda Pereira Nogueira e Poliana Rodrigues Magalhães

Art. 3º - Excepcionalmente, no mês de julho, o Poder Legislativo funcionará das 7h às 13h, observados os dispostos no artigo anterior.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2024

Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento